



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 10/2020 - CHAMADA PÚBLICA DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA ÁREA DE “RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS”**

Aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2020, às 13h00min, realizou-se a conferência da documentação exigida no Edital 10/2020 da CHAMADA PÚBLICA DE APROVEITAMENTO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR. A Comissão Avaliadora se reuniu em sala virtual (Plataforma Google Meet).

A Comissão de Avaliação referente à vaga de docente do Magistério Superior da área de Engenharia Florestal, no uso das atribuições, conforme a Portaria Eletrônica 077/2020-EAJ, de 10 de setembro de 2020, CONSIDERANDO a Resolução Nº 150/2019-CONSEPE, de 24 de setembro de 2019, que aprova as normas para concurso público de provas e títulos para o ingresso, na UFRN, na carreira do Magistério Federal, CONSIDERANDO a Resolução Nº 092/2019-CONSEPE, de 06 de agosto de 2019, que distribui vagas docentes do Banco de Professor Equivalente e dá outras providências, torna pública a **homologação das inscrições (após a análise da interposição de recursos)** para a Chamada Pública de candidato aprovado em concurso público para Magistério Superior, conforme disposto no Edital 10/2020:

Candidato	HOMOLOGAÇÃO	Observações
Álvaro Luís Pasquetti Berghetti	INDEFERIDA	No Edital do Concurso prestado pelo candidato aprovado em outra Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) não consta que o concurso foi realizado para a área de Recuperação de Áreas Degradadas e que o candidato aprovado poderia ser aproveitado em caso de não ser chamado para aquela vaga.
Caio César Pereira Leal	INDEFERIDA	Não atende ao requisito “Graduação em Engenharia Florestal”.
		No Edital do Concurso prestado pelo candidato aprovado em outra IFES não consta que o concurso foi realizado para a área de Recuperação de Áreas Degradadas;

Fernanda Coelho de Souza	INDEFERIDA	No Edital do Concurso prestado em outra IFES não consta que o candidato aprovado poderia ser aproveitado em caso de não ser chamado para aquela vaga.
Getúlio Fonseca Domingues	DEFERIDA	
Patrícia Ferreira da Silva	INDEFERIDA	Não atende ao requisito "Graduação em Engenharia Florestal".

Macaíba, 09/10/2020

Comissão de Avaliação



*Emitido em 09/10/2020*

**ATA Nº 7/2020 - PPGCF/EAJ/UFRN (11.22.57)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 09/10/2020 13:53 )*

FABIO DE ALMEIDA VIEIRA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
EAJ (11.22)  
Matrícula: 1715697

*(Assinado digitalmente em 09/10/2020 13:49 )*

MAURO VASCONCELOS PACHECO  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
COORDPESQ (11.22.26)  
Matrícula: 1721230

*(Assinado digitalmente em 09/10/2020 14:01 )*

TATIANE KELLY BARBOSA DE AZEVEDO  
CARNAVAL  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
EAJ (11.22)  
Matrícula: 2326526

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2020, tipo: ATA, data de emissão: 09/10/2020 e o código de verificação: c586bce2d2